

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ **10.000,00 (dez mil reais)** para **Patrimônio Imaterial e Cultural**;
- b) Até R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)** para **Curso/Formação**;
- c) Até R\$ **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** para **Produção Audiovisual**.

2. ESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Consideram-se projetos culturais as iniciativas de caráter artístico, educativo, patrimonial, criativo ou sociocultural destinadas à promoção, valorização, preservação, difusão e fortalecimento da cultura em suas diversas manifestações. Os projetos poderão contemplar ações como apresentações artísticas, oficinas, cursos, exposições, festivais, mostras, feiras, produções audiovisuais, publicações, pesquisas, ações de formação cultural, preservação do patrimônio cultural material e imaterial, bem como demais atividades que contribuam para o acesso da população à cultura, à diversidade cultural e ao desenvolvimento artístico-cultural da comunidade.

Os projetos deverão observar o interesse público, a democratização do acesso à cultura, a valorização dos artistas, grupos e fazedores de cultura locais, além da promoção da inclusão social, da diversidade, da cidadania e do fortalecimento das identidades culturais do município.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Considerando a realidade cultural local, a escuta pública realizada junto à comunidade cultural e a adoção de ações afirmativas previstas no presente edital por meio de critérios de pontuação bônus destinados à promoção da equidade, inclusão e diversidade, a distribuição de vagas e valores ocorrerá da seguinte forma:

Categoria	Quantidade de Projetos	Valor por Projeto	Valor Total
Patrimônio Imaterial e Cultural	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Curso/Formação	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Produção Audiovisual	2	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

As ações afirmativas previstas neste edital serão aplicadas por meio de pontuação bônus destinados as pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, pessoas LGBTQIAP+ e idosos, bem como para grupos, coletivos e pessoas jurídicas com composição majoritária pertencente a estes segmentos ou com atuação voltada à promoção da equidade e diversidade cultural, conforme critérios estabelecidos no **Anexo IV**.

A adoção do sistema de pontuação adicional tem como objetivo ampliar o acesso democrático aos recursos públicos da cultura, promover a inclusão social e reduzir desigualdades históricas no acesso às políticas culturais, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e valorização da diversidade cultural local, em consonância com a Ministério da Cultura e a Instrução Normativa MinC nº 10/2023.